

EDITAL

PROGRAMA “RENDA E FUTURO” DO INSTITUTO REDE MULHER EMPREENDEDORA EM PARCERIA COM A VISA E APOIO DO MDS

1. APRESENTAÇÃO

Para os fins deste edital, os termos a seguir terão os seguintes significados.

Instituto Rede Mulher Empreendedora – IRME: Vertente social da Rede Mulher Empreendedora - RME, o Instituto Rede Mulher Empreendedora lida com causas sociais e políticas públicas, de modo a fomentar o empreendedorismo feminino e a independência financeira e de decisão da mulher no Brasil.

Programa RENDA E FUTURO: É um programa realizado pelo Instituto Rede Mulher Empreendedora (IRME) em parceria com a VISA e com apoio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com o objetivo de apoiar mulheres inscritas no CadÚnico por meio de capacitação, mentorias e recurso financeiro. Esse edital refere-se a 3ª edição do programa que será realizada na cidade de Recife, em Pernambuco.

2. SOBRE O EDITAL

2.1. O Instituto Rede Mulher Empreendedora torna pública a abertura do processo de inscrição para o [Programa Renda e Futuro](#), para mulheres do Recife (PE).

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - CAPACITAÇÃO

- a) Dados pessoais informados corretamente (ex: CPF, RG, nome completo, endereço completo);
- b) Concordar com o edital e todas suas condições para participação;
- c) Mulheres maiores de 18 anos;
- d) Mulheres com cadastro ativo no CadÚnico;
- e) Mulheres com interesse em empreender ou com uma ideia inicial de negócio;
- f) Mulheres que residem na região onde ocorrerá a capacitação (Recife – PE);

- g) Mulheres que tenham disponibilidade para participação presencial nos encontros

3.1 Para ingressar na fase de seleção do Pitch Day, as candidatas pré-selecionadas precisam cumprir obrigatoriamente as seguintes condições:

- a) Mulheres maiores de 18 anos;
- b) Ter cadastro ativo no CadÚnico;
- c) Ter participado da capacitação completa de 8h;
- d) Responder a pesquisa de satisfação após a aula e o exercício com o conteúdo da aula até o dia definido pela equipe RME e IRME;
- e) Apresentarem o plano para uso do recurso financeiro no exercício;
- f) Não ter recebido recurso financeiro do Instituto RME e da RME no último ano.

3.2 As participantes selecionadas para fazer a apresentação no Pitch Day, serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a) **Atitude Empreendedora:** Nível de confiança, garra e paixão demonstrados pela ideia ou negócio;
- b) **Viabilidade e Clareza sobre o Negócio ou Ideia:** O quanto a proposta é prática e pé no chão (seja para criar um negócio do zero no bairro ou para gerenciar o que já existe).
- c) **Plano de Uso do Prêmio:** Clareza e utilidade prática de como o dinheiro será gasto;
- d) **Impacto na Realidade Familiar:** O potencial de gerar renda e transformação real na vida e no sustento da família;
- e) **História e Inspiração:** Poder de superação da trajetória e capacidade de inspirar outras mulheres.

4.ATIVIDADES

4.1 As atividades do Projeto são compostas por:

- a) **Capacitação Presencial:** capacitação gratuita e presencial para 150 mulheres com duração de 8 horas, em Recife (PE), com conteúdos sobre empreendedorismo e organização financeira;

- b) **Pitch Day:** Após a capacitação, 40 participantes (sendo 20 de cada turma) serão selecionadas com base nos critérios colocados no edital para realizar a apresentação dos negócios para uma banca de jurados (Pitch);
- c) **Mentorias individuais:** Após o Pitch Day, 30 participantes (15 de cada turma) selecionadas receberão 2 horas de mentoria individual com mentoras RME para tirar dúvidas e fortalecer seus planos;
- d) **Recurso Financeiro:** As participantes selecionadas na etapa de pitch, além das mentorias, receberão um incentivo financeiro de R\$1.300, ajudando a colocar em prática os aprendizados e impulsionar sua autonomia ou negócio.
- e) **Evento Celebrativo:** As 30 participantes selecionadas participarão de um evento celebrativo com a participação de representantes do IRME, Visa e MDS.

5.DIVULGAÇÃO DAS SELECIONADAS

- 5.1 Para a capacitação e seleção do Pitch, o resultado será comunicado pelo e-mail de Projetos do Instituto e Rede Mulher Empreendedora com base no calendário divulgado no site;
- 5.2 Para aquelas que participarem do Pitch Day, receberão o resultado da seleção no próprio evento, sendo posteriormente encaminhado email com os próximos passos;
- 5.3 O Instituto Rede Mulher Empreendedora se reserva ao direito de não fornecer devolutivas individuais às candidatas após divulgação do resultado de todas as etapas.

6.CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições das participantes	29/04 - 15/05
Capacitação Turma 1	26/05
Capacitação Turma 2	27/05
Inscrições Pitch Day	26/05 - 29/05
Divulgação do resultado	08 de junho
Pitch Day	17 /06 e 18/06
Mentorias Individuais	22/06 - 20/07
Evento Celebrativo	25 de junho

7.SOBRE O RECURSO FINANCEIRO

- 7.1 As mulheres selecionadas serão contempladas com a doação de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);
- 7.2 O repasse será realizado por meio de um cartão da empresa BIZ, sem consulta a qualquer sistema de crédito;
- 7.3 O cartão será entregue no endereço de residência informado pela participante no formulário. O cartão pode levar até 60 dias úteis (a contar da publicação do resultado) para chegar no endereço informado pela beneficiária, caso o endereço esteja correto.
- 7.4 Não será necessário devolver o valor, prestar contas ou pagar nenhuma fatura do cartão;
- 7.5 O cartão terá um prazo de 180 dias para desbloquear e utilizar, passando desse prazo, o mesmo será cancelado automaticamente;
- 7.6 O Instituto Rede Mulher Empreendedora não se responsabiliza por nenhuma ação praticada pela beneficiária sobre o uso do recurso antes do recebimento do cartão.

8.AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, MARCA, PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E RESPONSABILIDADE

- 8.1 A candidatura implica na autorização da candidata para a divulgação de seu nome e imagem, assim como, quando aplicável, o nome, marcas e logotipos de pessoa jurídica em que seja única sócia ou único titular destes referidos direitos, incluindo MEI e Empresário Individual, sempre de forma gratuita e por qualquer meio de divulgação, incluindo, mas sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial, caso venha a ser selecionada no processo seletivo, por um prazo necessário para a divulgação institucional do Projeto, observando o limite de 10 (dez) anos após o término de sua participação no Projeto Renda e Futuro.
- 8.2 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), o Instituto Rede Mulher Empreendedora (IRME) informa que os dados pessoais coletados neste processo seletivo (incluindo dados do CadÚnico, CPF, RG e contatos) serão utilizados única e exclusivamente para a execução, avaliação, auditoria e comunicação das etapas do Programa Renda e Futuro, bem como para a viabilização do repasse do recurso financeiro, sendo armazenados de forma segura e não compartilhados com terceiros para fins comerciais. Os dados poderão ser

compartilhados com parceiros diretamente envolvidos na execução do programa, observada as disposições da LGPD e exclusivamente para finalidade relacionada à operacionalização, monitoramento, auditoria, prestação de contas e execução das atividades previstas neste Projeto.

9.DÚVIDAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas e quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: projetos@rme.net.br;

9.2 O Instituto Rede Mulher Empreendedora se reserva ao direito de alterar o presente Edital, na extensão julgada necessária, ao seu exclusivo critério. Havendo alteração em qualquer item do Edital, o Instituto Rede Mulher Empreendedora informará as candidatas sobre a referida mudança por e-mail e pelas redes sociais oficiais do Instituto Rede Mulher Empreendedora e Rede Mulher Empreendedora;

9.3 O Instituto Rede Mulher Empreendedora poderá, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, cancelar esta chamada pública, considerando seus interesses comerciais, operacionais e estratégicos. Uma vez tomada a decisão do cancelamento do processo seletivo ou do Projeto, o Instituto Rede Mulher Empreendedora se compromete a informar as candidatas tal mudança por e-mail;

9.4 Inexiste qualquer obrigação de ressarcimento ou indenização por parte do Instituto Rede Mulher Empreendedora por quaisquer custos eventualmente despendidos pelas candidatas até o momento do cancelamento;

9.5 A candidatura implica a anuência da candidata à eleição do foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste edital e também das atividades do Projeto.

São Paulo, 27 de Abril de 2026